



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 17635/2023**

Objeto: Contratação de colaborador eventual para participar do 2º Painel "Jurisdição trabalhista além do presencial: vantagens e desvantagens do teletrabalho e das atividades remotas nas perspectivas dos sujeitos da relação processual", durante o "2º Congresso Internacional da Ejud-6: 80 anos da CLT". Inexigibilidade de licitação.

Colaborador Eventual: **FREDERICO PREUSS DUARTE.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação do colaborador eventual, em epígrafe, para participar do 2º Painel "Jurisdição trabalhista além do presencial: vantagens e desvantagens do teletrabalho e das atividades remotas nas perspectivas dos sujeitos da relação processual", durante o "2º Congresso Internacional da Ejud-6: 80 anos da CLT", no dia **28/09/2023**, com duração de 1,5 hora, para magistrados, magistradas, servidores e servidoras deste órgão, no auditório da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (Ejud-6).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e a respectiva emissão de pré-empenho (fls.44/45).

Consta a declaração da opção de contratar diretamente o colaborador eventual em referência, bem como a autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral, à fl. 60. O Projeto Básico (fls.23/28) foi aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Consta às fls. 56/59, o parecer nº 171/2023, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento para a contratação em apreço está em conformidade com as normas vigentes.

O colaborador eventual em referência encontra-se regular no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.36/37 e 63).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.63, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome do colaborador eventual **FREDERICO PREUSS DUARTE**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Data, conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa